



Câmara Municipal de Inácio Martins

ESTADO DO PARANÁ

047

ATA N.º 029/2026

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Ata da vigésima sexta sessão ordinária, segundo período da segunda Sessão Legislativa, Legislatura 2025-2028, da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, realizada no horário regimental do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e seis, registrada a presença de todos os vereadores. Ao iniciar, o Presidente reafirmou ao público que acompanhava a sessão, que o sistema de transmissão continuava passando por atualizações, e novamente já estava disponibilizado na página do Facebook da Câmara Municipal o link de acesso para que a sessão pudesse ser acompanhada pelo canal do Youtube. Aberta a sessão foi procedida a leitura de um trecho da bíblia sagrada pelo Vereador Julio Armando. Após, o Presidente declarou aberto o **EXPEDIENTE** e considerando o envio antecipado da Ata de n.º 028/2026, da Sessão Ordinária do dia dezessete de agosto, nos termos do Artigo 159 do Regimento Interno, colocou a mesma em discussão e votação, a qual foi aprovada sem ressalvas, com todos os votos favoráveis. Do Poder Executivo constou a leitura do Projeto de Lei n.º 023/2026 propondo alteração no Art. 3.º, da Lei Municipal n.º 256/2001, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde, encaminhado para análise pelas Comissões Permanentes. Do Poder Legislativo não constaram matérias a serem apresentadas nesta sessão e dos demais vereadores as Indicações de Serviço n.º 046/2026 solicitando "Patrolamento, Cascalhamento nas estradas do Assentamento José Dias" e n.º 047/2026 solicitando "Patrolamento e Cascalhamento no Prolongamento da Rua 7 de Setembro", de proposição do Vereador João Devarci Prestes, encaminhadas para o Executivo Municipal após comentada pelo vereador proponente. Sem mais nada a ser apresentado foi iniciado o uso da **TRIBUNA** onde novamente fez uso da palavra apenas o Vereador Julio Armando Canido Mendez, que durante sua fala concedeu apartes à Vereadora Camila Vaz e ao Vereador Bruno Cabral. Na **ORDEM DO DIA** constaram em segundo turno de votação os Projetos de Leis do Executivo de n.º 017/2026 propondo a reposição salarial aos servidores municipais do quadro efetivo, incluindo professores, comissionados, funcionários contratados pelo emprego público, educador residente, e contratados por processo seletivo simplificado, e n.º 004/2026 do Poder Legislativo Municipal concedendo a reposição também aos servidores do quadro efetivo e comissionados, no mesmo índice de 3,90% (três vírgula noventa por cento) relativo ao INPC acumulado no exercício de 2025". Colocados em discussão inicialmente pelo Projeto de Lei n.º 017 o Vereador Julio Armando registrou que em redação final a lei constaria que a reposição seria aplicada já a partir do dia primeiro de agosto, confirmado pelo Vereador Gilanelson, e que pelo princípio da paridade os aposentados e pensionistas também seriam beneficiados com esse reajuste. O Presidente Vereador José Vilmar também comentou sobre o projeto contando que havia conversado com o Executivo sobre o pagamento retroativo a janeiro deste



Câmara Municipal de Inácio Martins

ESTADO DO PARANÁ

ano, e explicando aos vereadores o teor da conversa que havia tido com o Executivo, e o Vereador padre Marcos também comentou, endossando as falas dos demais vereadores e registrando também que a reposição seria somente aos servidores e não se aplicaria aos agentes políticos. Sobre o Projeto de Lei n.º 004/2026, de reposição no Legislativo o Presidente argumentou que ficava triste em saber que o Fundo de Previdência tinha condições de fazer o pagamento retroativo e o Poder Legislativo também, mas devido a Lei, que considerava uma brincadeira, tinha que acompanhar o Poder Executivo. Após os vereadores terem feito seus comentários sobre as matérias ambos os projetos foram aprovados com todos os votos favoráveis e passaram a constar como **Lei n.º 1136/2026** - "Concede reposição salarial aos servidores municipais do quadro efetivo, incluindo professores, comissionados, funcionários contratados pelo emprego público, educador residente e contratados por processo seletivo simplificado" e **Lei n.º 1137/2026** - "Concede reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal do quadro efetivo e comissionados, no índice de 3,90% (Três vírgula noventa por cento) relativo ao INPC acumulado no exercício de 2025", ambas encaminhadas ao Poder Executivo Municipal para sanção. Em primeiro turno de Votação apenas o Projeto de Lei do Executivo n.º 018/2026 - propondo alteração no inciso I e no § 1.º, do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 529/2011, que instituiu o Conselho Municipal de Educação". Este projeto não recebeu comentários na discussão, foi aprovado em primeiro turno com todos os votos favoráveis e o Presidente determinou que retornasse para o segundo turno na próxima sessão. Sendo estas as matérias a serem votadas foi iniciada a **EXPLICAÇÃO PESSOAL** onde usaram a palavra os Vereadores Carlos Eduardo, João Prestes, Julio Armando, e Bruno Cabral, encerrando com o Presidente José Vilmar. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente declarou encerrada a presente Sessão e convocou a próxima Sessão Ordinária para o dia 31 de agosto, no horário regimental, ficando lavrada a presente Ata que após lida e achada de conformidade segue assinada pelos vereadores presentes.

25-07 INÁCIO MARTINS 1960

[Handwritten signatures of Carlos Eduardo, João Prestes, Julio Armando, and Bruno Cabral]

[Handwritten signature of José Vilmar]

[Handwritten signature: Bruno Cabral]